



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

LEI Nº 3.024/96

"EXTINGUE OS CARGOS DE PROTÉTICO E  
AUXILIAR DE PRÓTESE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que  
lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei.

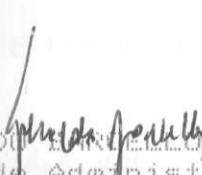
**ARTIGO 1º** - Ficam extintos os cargos de **Protético e Auxiliar de  
Prótese** previstos no artigo 3º da Lei 2.229, de 1990,  
com redação da Lei 2.745, de 1993.

**ARTIGO 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra  
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 1996.

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
GERALDO MELLO  
Secretário de Administração